LEI Nº 2344, DE 29 DE JUNHO DE 1988

Autoriza o Poder Executivo a abrir na secretaria municipal de Serviços Urbanos, o credito especial no montante de CZ$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), para construção do aterro sanitário.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Secretaria Municipal de Serviços urbanos o credito especial no montante de CZ$3.000.00,00 (tres milhões de cruzados) a fim de atender as seguintes despesas:

10. Habitação e Urbanismo
60. Serviço de Utilidade Pública
325. Limpeza Pública
10.60.3251.020. Construção de aterro sanitário
4110.60 Obras e instalações.....CZ$1.500.000,00
4120.60 Equipamentos e materiais permanente CZ$ 1.500.000,00
Soma.....CZ$ 3.000.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura de crédito especial mencionado no artigo anterior:

Excesso de arrecadação..... CZ$3.000.000,00
Soma.....CZ$3.000.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até a data até 31 de dezembro de 1988.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 29 de junho de 1988.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-024/88
Publicada no Jornal Agora nº 3316, de 02/06/1988.